

LEI N º 3.749 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos suplementares, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), à seguintes dotações:

I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 14 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 1691575

PROJETO / ATIVIDADE: 1020 – Urbanização e Melhoria de Vias Públicas

NATUREZA DA DESPESA: 4110 – Obras e Instalações

FICHA: 282 – **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 1376449

PROJETO / ATIVIDADE: 1113 – Manutenção e Construção de Esgoto Sanitário

NATUREZA DA DESPESA: 4110 – Obras e Instalações

FICHA: Nº 279 – **R\$ 10.000,00** (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 1376448

PROJETO / ATIVIDADE: 1114 – Drenagem de Água Pluvial

NATUREZA DA DESPESA: 4110 – Obras e Instalações

FICHA: Nº 437 – **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais)

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será anulado até o valor do crédito cogitado as seguintes dotações orçamentárias:

I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 1376448

PROJETO/ATIVIDADE: 1017– Saneamento Geral - Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 4110 – Obras e Instalações

FICHA: 267 **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de novembro de 2000.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Jader Alves Ferreira

Fábio Vicente de Paiva

José Flausino Ferreira